



## JUSTIFICATIVA

A Lei 6.910 referentes ao código de edificações e ao uso e ocupação do solo, que compõem a Legislação Urbana Básica do município, foram promulgadas em 1986, portanto há quase 30 anos.

A presente proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal, incluindo nessas demandas a preocupação com nossos animais de estimação.

É imperioso destacar que nosso município está em constante crescimento e expansão. A necessidade de ampliação na oferta de serviços aos nossos pets, como a busca de creches, hotel, daycare, tem sido preocupação de seus tutores como também a busca de melhor cuidado com os animais.

O presente projeto de lei complementar busca permitir medidas que fomentem o empreendedorismo e a expansão local, no que diz respeito as atividades de hospedagens para animais, dando oportunidade para que os tutores deixem seus pets sob cuidados especializados durante períodos em que não podem estar juntos.

Vale lembrar que estes serviços vão além do simples fornecimento de espaço: envolvem cuidados, alimentação adequada, atividades recreativas e também uma tensão personalizada para garantir o bem estar dos animais enquanto estão longe de casa.

Dessa forma, procura-se não somente ampliar o rol de atividades nestas áreas, mas também a oferta de serviços em zoneamentos de Zona Residencial2 (ZR2) e de Zona Residencial3 (ZR3), de modo a contribuir para a criação de novas formas de trabalho e postos de emprego no município, o que ganha contornos de extrema importância no cenário econômico atual.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Kátia Franco - PSB

